



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 003/2020
Decisão : 255/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.7.
Referência : Processo n° 200129011/2020
Interessado : Construtora Nóbrega Tine Ltda.

EMENTA: Defere o registro da empresa denominada Construtora Nóbrega Tine Ltda..

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária n° 003/2020, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Construtora Nóbrega Tine Ltda., protocolada neste Regional sob o n° 200129011/2020, sob relatoria do Conselheiro Eli Andrade da Silva; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; considerando que o responsável técnico indicado pela empresa atende ao disposto no art. 6° da Resolução n° 336/89, do Confea, conforme decisão da CEEC; considerando que a formação do profissional é compatível com o objeto social da empresa; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro supracitado, diante do acima exposto, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Carlos Eduardo de Oliveira Dantas, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Luciano Barbosa da Silva, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC